



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 70/17 - Autógrafo nº 84/17 - Proc. nº 1.626/17-CMV - Proc. nº 12.716/17-PMV

## LEI Nº 5.479, DE 10 DE JULHO DE 2017

**Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos a Semana da Internet Segura.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

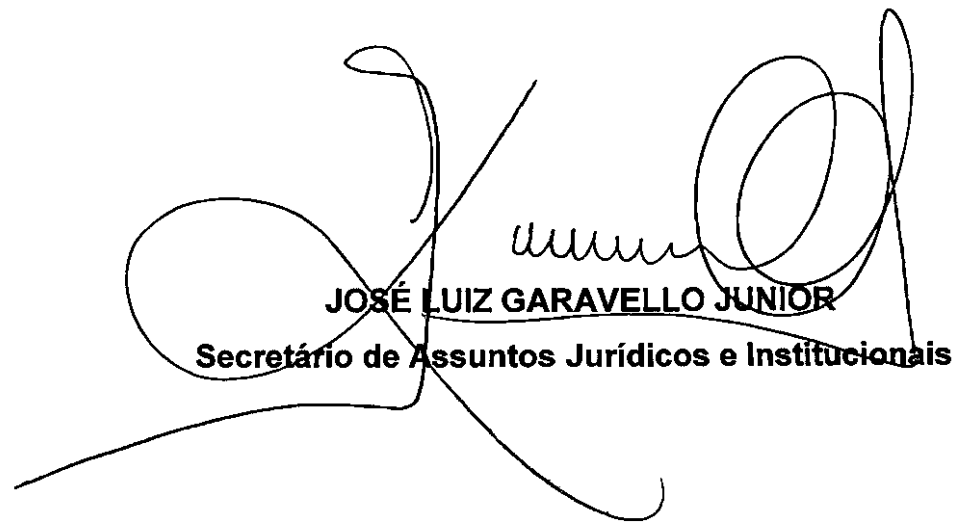
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Valinhos a "Semana da Internet Segura", a ser realizada, anualmente, na primeira semana de fevereiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

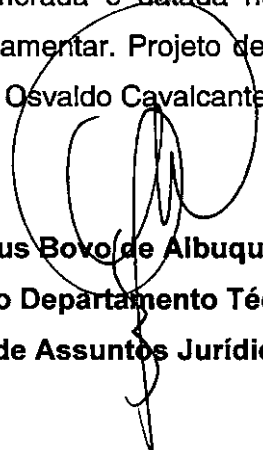
~~Prefeitura do Município de Valinhos,~~  
aos 10 de julho de 2017, 121º do Distrito de Paz,  
62º do Município e 12º da Comarca.

  
**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do  
Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni – Kiko.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**